



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*União, transparência e Trabalho*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.177 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, À ENTIDADE  
SEM FINS LUCRATIVOS “CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL,  
EDUCACIONAL E CULTURAL ‘SONHO DE CRIANÇA’”, NOS  
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DA LEI FEDERAL  
Nº 4.320/1964, DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº  
101/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Página | 1

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos **“CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL ‘SONHO DE CRIANÇA’**”, inscrita no CNJP sob o nº 14.994.010/0001-02, localizada à Rua Custódio Faleiros do Nascimento nº 819, Bairro Residencial João Flávio, na cidade de Patrocínio Paulista/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 132.949,42 (cento e trinta e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*União, transparência e Trabalho*

dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente ao período de setembro de 2023 a junho de 2024.

Página | 2

**Artigo 2º.** Os valores repassados nos termos do artigo 1º estão de acordo com a cota parte estabelecida ao Município de Cristais Paulista, conforme Plano de Trabalho em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º.** Os recursos para a realização da despesa decorrente da transferência dos recursos financeiros à entidade, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 0044

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

02.04.01 – SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.007 – ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0007 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ELSON GOMES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"

## PLANO DE TRABALHO

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.**

- **IDENTIFICAÇÃO**

- **ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de São José Da Bela Vista**

Endereço: R. Major João Soares, 1236 – Centro,

Responsável Legal: Walter Cássio Carvalho Faccirolli – Prefeito Municipal.

- **ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Restinga**

Endereço: Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, Centro, Responsável

Legal: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI

- **ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente**

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro Responsável

Legal: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

- **ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Cristais Paulista-SP**

Endereço: Av. Antônio Prado, 2720

Responsável Legal: Elson Gomes Dos Santos



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"

## • IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Acolhimento Institucional
- Público alvo: Crianças e Adolescentes com idade entre 0 a 17 anos e 11 meses.
- Modalidade: Abrigo Institucional com capacidade para 12 acolhidos
- Vigência: Setembro de 2023 a Junho de 2024.

## • INTRODUÇÃO

Historicamente a Família é reconhecida como base da sociedade. Desde os primórdios da nossa história a família é a base da sociedade, sendo o núcleo fundamental em que repousa toda a organização social, merecendo a mais ampla proteção do Estado. A palavra "família" abrange todas as pessoas ligadas por vínculo de sangue e que precedem, portanto, de um tronco ancestral comum, bem como as unidas pela afinidade e pela adoção.

A partir da Constituição Federal de 1988, que têm por princípio instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, que com o passar dos anos tem sofrido diversas transformações em sua composição e modo de se organizar.

As mudanças no mundo do trabalho, o consumismo, o individualismo afeta de forma particular cada um de seus membros e a família no geral



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

O oferecimento de políticas públicas para as famílias ainda estão em construção, para atuar num atendimento Inter setorial, visando à efetivação da cidadania preconizada na Lei.

Não é por acaso que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) têm centralidade de trabalho na família e no território. Na família por ser um espaço de aprendizagem, relacionamento do ser humano e no território por reconhecer que a realidade é o ponto de partida para toda a ação que vise real impacto social.

Com a promulgação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, vem o reconhecimento da proteção social integral da criança e do adolescente. O melhor para uma criança e um adolescente é poder se desenvolver de forma harmoniosa e sadia no seio de sua própria família, conforme o artigo 19 do ECA: *"Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substância entorpecentes"*.

No entanto quando esses direitos são ameaçados ou violados, seja pelo Estado, pais ou responsáveis e sociedade, é preciso à adoção de medidas de proteção, conforme o artigo 98 do ECA, que visem a garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo necessário em certos casos encaminhá-los para abrigos, conforme artigo 11, parágrafo VII do ECA, para famílias substitutas ou para a adoção.

É importante ressaltar o parágrafo único do artigo 101 do ECA: *"o abrigo é medida provisória excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade"*.

Por conta dessa observação é preciso fortalecer vínculos familiares, direcionar Políticas Publica no âmbito Inter setorial e ações comunitárias,



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

trabalhos educativos e de orientação para prevenir casos de negligência e abandono.

Nos casos de negligência o Art. 227 do Estatuto da Criança e do adolescente diz- *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Portanto é preciso avaliar as possibilidades de retorno das crianças e adolescentes para suas famílias de origem, reconhecendo e apontando as potencialidades e dificuldade inerente ao grupo familiar do caso específica.

Dentre esses ocorrem também dificuldades momentâneas que um trabalho de orientação e acompanhamento pode auxiliar os membros que precisem de um serviço/atendimento específico.

Nesta perspectiva o objetivo central do Serviço de Acolhimento é priorizar o resgate dos vínculos familiares perdidos até esgotar todas as possibilidades de reinserção.

Já nos casos que não há perspectiva de retorno para as famílias de origem é preciso realizar um trabalho que não fira o direito de conviver em família e em comunidade, promovendo ações que permitam estabelecimento de vínculos afetivos e desenvolvimento pleno da criança e do adolescente.

- **DIAGNOSTICO**
- **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**
- **TERRITÓRIO E DEMOGRAFIA**



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

## • **SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**

O município de São José da Bela Vista, conta com alto índice de vulnerabilidade social, decorrente da ausência de fontes de trabalho e renda na cidade. Os moradores necessitam de se locomover até municípios vizinhos para serem inseridos no mercado de trabalho, pois, as poucas vagas de emprego existentes no município resumem-se á empregos públicos, ao escasso comercio local composto por microempresas e empresas de pequeno porte; e pelas plantações remanescentes na área rural, uma vez que a área cultivável do município em sua maioria se tornou monocultura de cana de açúcar.

Pode-se perceber um alto número de famílias que recebem benefícios de transferência de renda, tanto do Governo Federal quanto do Estadual, o que corrobora o que foi relatado acima, situações de desemprego e a baixa remuneração dos habitantes locais.

Atualmente a Secretaria de Ação Social e o Centro de Referencia da Assistência Social se mobilizam em atividades diversificadas para alavancar o protagonismo destas famílias, através de oficinas e parcerias para a oferta de cursos, capacitações e outras orientações com o intuito de dirimir esta vulnerabilidade que ocasiona a dependência financeira dos benefícios sociais e eventuais.

Este processo é moroso e envolve várias ações para o diagnostico junto aos usuários da Rede Municipal de Assistência Social, através de reuniões socioeducativas, tanto com as famílias e indivíduos beneficiários dos programas sociais, quanto com a população em geral atendida pela rede. Há de se observar que mesmo com as capacitações e demais ações a inserção dos usuários e incerta e depende da abertura de postos de trabalho e muitas vezes de iniciativas autônomas.

Por tratar-se de um município de pequeno porte, o trabalho inter setorial faz-se necessário para que haja um atendimento e suporte adequado à população.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Neste sentido, outras secretarias são mobilizadas para auxiliar-nos, ou seja temos uma rede mobilizada que sempre que se faz necessário atua em parceria para o desenvolvimento de ações e projetos. Dentre estas podemos citar: secretaria de saúde, educação, comunicação, esporte, meio ambiente, transporte, habitação, vigilância sanitária e epidemiológica, agricultura e cultura.

Também contamos com diversos equipamentos para o desenvolvimento do trabalho destas secretarias, no que podemos citar: (03) três postos de atendimento de Estrutura de Saúde da Família, (01) um Posto de Pronto Atendimento de Urgências, (04) quatro creches municipais, (01) uma EMEI, (01) uma EMEB, (01) um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente e (01) um Centro de Convivência para idosos, além das sedes de atendimento de cada secretaria citada. Possuímos ainda (01) uma Escola Estadual de ensino fundamental do sexto ao nono ano e ensino médio.

No final de 2020 foram entregues 108 unidades habitacionais oriundas do CDHU, que por se localizar em um região periférica do município, ocasionou a necessidade de adaptações da rede municipal, um vez que esse conjunto habitacional ainda não dispõe de equipamentos públicos localizados no próprio bairro, sendo necessário a utilização dos serviços dispostos em outras áreas do município.

Em relação ao serviço social temos a sede do Órgão Gestor e a unidade do CRAS, no qual é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, também utilizamos as dependências do Centro de Convivência do Idoso para o SCFV com idosos e outras atividades em grupos.

**População** e **Vulnerabilidade Social**

O município de São José da Bela Vista conta atualmente com uma população superior a oito mil e setecentos habitantes. Há também no município



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

fluxo considerável de uma população flutuante que vem principalmente das regiões norte e nordeste para trabalhar em períodos curtos de safra e se estabelecem tornando-se usuários dos serviços municipais.

Ressalta-se que devido à limitada rede de serviços, trabalho e renda; a população do município apresenta um baixo rendimento financeiro mensal, o que se observa pelo acentuado índice de desemprego e trabalho informal, ocasionando elevada dependência junto aos programas de transferência de renda do Governo Estadual e Federal e dos serviços públicos, principalmente no que se refere a benefícios eventuais.

Acrescenta-se a isso o dado de que a população apresenta um baixo nível de escolaridade, dificultando em muito a inserção no mercado de trabalho, que é por sua vez limitado e exige cada vez mais qualificação profissional.

Uma questão a se observar como dado considerável é o grande número de crianças e adolescentes que se encontram em situação de pobreza e em risco devido de envolvimento com o tráfico e uso de drogas; situação amplamente observável, vivenciada pelos profissionais que fazem o acompanhamento desta faixa etária, tanto na população geral quanto nos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, gerando um ciclo de vida vulnerável e necessitando de constante vigilância por parte dos técnicos sociais.

Em algumas ocasiões esses jovens além do envolvimento com drogas passam a cometer pequenos delitos, tendo eles e suas famílias a necessidade de um acompanhamento mais amplo através de reuniões socioeducativas periódicas, onde são orientados, recebem apoio e encaminhamentos quando verificadas as necessidades pela equipe do CRAS.

Ainda deve-se ressaltar a presença de muitos idosos, sendo também um dado relevante a ser observado. Em sua maioria esses idosos apresentam condições de moradia e sustentabilidade adequadas, entretanto ainda encontramos idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, o que



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

constantemente é verificado pela equipe de referencia do CRAS, que monitora os casos, referencia e contra referência os serviços necessários.

As famílias do município que se encontram em situação de atendimento e acompanhamento junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) , participam de reuniões socioassistenciais , recebem visitas domiciliares periódicas de acordo com cada diagnóstico e planejamento realizado junto as equipes do CRAS.

A população conta com os serviços essenciais de um município, rede publica de saúde, educação, assistência social e demais bens e serviços são ofertados pelo poder público.

**-Evolução da Rede de Atendimento**

Como já fora observado anteriormente o município de São José da Bela Vista apresenta uma população amplamente dependente de serviços e programas sociais o que pleiteia das políticas publicas maior atenção para a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais. Vale acentuar que o município não conta com arrecadações financeiras consideráveis advindas de recolhimento de impostos e outros insumos, sendo em sua ampla necessidade atendido por repasses estaduais e federais oriundos de convênios.

Visto isso o município conta com serviços e programas sociais de âmbito federal e estadual, servindo-se deles para atender a demanda da população. Observa-se nos dados apresentados uma redução do numero de serviços em proteção básica, dado esse que se justifica pela necessidade de reestruturação e ampla adequação desses serviços, visando oferecer qualidade e suporte adequado aos usuários.

No inicio de 2017 os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, elencados como proteção básica passaram por reestruturação observando a necessidade de atender as orientações da Tipificação Nacional de Serviços



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Socioassistenciais que regulamenta a execução dos serviços oferecidos. Apesar dos dados apontarem para uma redução dos serviços oferecidos, houve ampliação do público atendido e melhoria no atendimento a população, que vem apresentando boa avaliação dos serviços prestados a partir da reestruturação.

O serviço de Proteção Social em Alta Complexidade destinado a Idosos manteve-se em quantidade e qualidade adequadas ao Acolhimento Institucional e vem atendendo de forma apropriada aos usuários, tendo também passado por reestruturação apresentando melhorias em sua estrutura de oferta de serviço.

Contudo há que ressaltar que foi levantada a necessidade da criação de um Serviço de Acolhimento destinado a Crianças e Adolescentes visto que o atendimento a esse público tem apresentado situações de vulnerabilidade e insegurança que exigem essa atenção, e o referido serviço não é ofertado no município, que até então se servia do convenio com municípios vizinhos para acolher essa demanda. Entretanto é orientação do Ministério Público que este serviço seja implantado de imediato visando sanar essa carência.

- **DIAGNOSTICO**
- **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**
- **TERRITÓRIO E DEMOGRAFIA**
- **RIBEIRÃO CORRENTE**

Ribeirão Corrente é um município de pequeno porte I, com uma população estimada de 4.786 habitantes, (IBGE, 2021), de acordo com a Fundação SEADE a população é dividida entre 51,1% homens e 48,9% mulheres, e ainda é possível afirmar que 41,3% da população está na faixa dos 30 à 59 anos, importante salientar que a taxa de idosos do município entre os anos de 2000 à 2020 cresceu em 5,36%, atualmente a taxa de população com mais de 60 anos é de 14,37%.

Quanto ao crescimento da população foi de 0,87%, maior que a do próprio Estado de São Paulo, que apresentou 0,78%, dados da Fundação SEADE, esta evolução



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

deve-se principalmente ao fato de que o município ainda oferece espaços de trabalho no campo.

Dados da Fundação SEADE também demonstram que Ribeirão Corrente possui uma peculiaridade quanto a taxa de urbanização que é de 83,08% menor do que o estado de 96,56 % a informação demonstra que além do trabalho no campo, muitas famílias ainda residem na área rural, e isso deve-se ao fato do déficit de moradia na área urbana.

O município possui quatro conjuntos habitacionais já disponibilizados aos moradores e ainda foram entregues 140 lotes de interesse social, mas ainda persiste o déficit, o que prejudica a migração da área rural para urbana, outro ponto são a escassez de casas para alugar, e quando existe os valores são muito altos, levando em consideração que na área rural o morador não arca com despesas de aluguel, energia e água, pois são financiadas pelo empregador, muitas famílias ainda optam por residirem na área rural. Quanto aos domicílios com energia elétrica, coleta de lixo, água encanada e energia elétrica encontram-se entre 98% e 100% sendo considerados indicadores relevantes.

O emprego e renda da população de Ribeirão Corrente concentram-se na agricultura, em 2019 foi apontado que dos empregos formais no município 40,03% são na agricultura, principalmente na produção cafeeira. Enfatiza-se também que conforme citado anteriormente o município passa por um período de população inflada devido a colheita de café, que ocorre entre os meses de maio à outubro, neste período recebe um grande número de pessoas oriundas de outros estados, neste período também é possível observar um aumento nos índices com investimento na área da saúde (exames, remédios, atendimentos de consultas), bem como na educação (vagas em escolas) e na assistência (benefícios eventuais, atualizações e transferências do cadastro único).

Além dos empregos formais na agricultura acima demonstrados, grande parte dos trabalhadores, é contratada temporariamente, pois o trabalhador atua na lavoura, no período de colheita, desbrota e plantio, trabalhando no período de março a outubro, período também que existe a população flutuante já citado, e na



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
época de entressafra, os trabalhadores não constam com renda, sendo assim muitas famílias buscam apoio na área da assistência social, por meio de programas e benefícios sociais, pois são trabalhadores, que em sua grande maioria não possuem garantia contratual, por serem temporários.

Em relação à média salarial dos trabalhadores rurais, aqueles permanentes, com carteira registrada, segundo informações da área da assistência social, gira em torno de R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), considerado uma renda baixa. Pontua-se ainda que atualmente o município possui 45,2% da população cadastrada no Cadastro único, e a partir do cadastro é planejado os programas de atendimento do município, algo de grande relevância também é que 25,5% dos cadastros são de famílias chefiadas por mulheres, e possui ainda uma família em situação de rua.

### **População e Vulnerabilidade**

De acordo com os dados projetados pela Fundação SEADE, 23,6% da população esta na faixa etária, entre 15 a 29 anos, que representa o início da inserção ao mercado de trabalho e idade produtiva, está representada por 1.116 pessoas, logo a importância de investimentos em capacitação e preparação ao mercado de trabalho pois conforme já mencionado o município ainda abriga o maior mercado de trabalho na agricultura.

É possível ainda afirmar que a população menor de 15 anos é representada por 20,3% da população, com 961 habitantes, 41,3% da população está na faixa dos 30 à 59 anos, e por fim salienta-se que a taxa de idosos do município entre os anos de 2000 à 2020 cresceu em 5,36%, com 701 pessoas com mais de 60 anos representando 14,37% da população.

De acordo o Atlasbrasil (2013), o índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Ribeirão Corrente, em 2010, era 0,711, considerado alto, cuja dimensão que mais contribui para o IDHM foi Longevidade, com índice de 0,814, pois a esperança de vida ao nascer, foi de 73,86.



## **CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Em relação à dimensão Renda, o índice era de 0,688, registrando-se como renda per capita R\$ 579,04 enquanto a dimensão Educação, era 0,642, sendo que o indicador que mais chama atenção é o percentual de jovens entre 18 a 20 anos com ensino médio completo que em 1991 era apenas 3,07%, em 2000, passou para 29,21% e em 2010, aumentou para 42,95%, no entanto, apesar do crescimento significativo, ainda assim é um índice que merece atenção, uma vez que ainda se registra um grande número de jovens sem concluir o ensino médio.

No que se refere ao trabalho e rendimento, segundo Fundação SEADE (2020) apenas 669 pessoas no município possuem emprego formal, cerca de 13,98% da população, com a média de salário de R\$2.422,00, ou seja, menos de dois salários mínimos.

Esse dado mostra que há uma baixa oferta de emprego formal no município. Em relação à economia, o PIB per capita foi de R\$ 36.876,67 em 2020 de acordo com o IBGE, percentual menor do que o Estado em ainda o percentual das receitas do município foi de 92,8% do seu orçamento proveniente de fontes externas, enquanto a receita municipal representou apenas 7,2% do orçamento, no referido exercício IBGE (2015). Tal situação, se deve à baixa arrecadação de impostos, pois o município não conta com indústrias e o comércio possui poucos consumidores, uma vez que a grande maioria da população busca preços melhores em cidades circunvizinhas.

Os trabalhadores que durante a safra do café migram para Ribeirão Corrente, durante sua permanência na cidade, ficam em alojamentos coletivos, em condições precárias, mas, o que mais atrai essa massa de trabalhadores são os ganhos que representam em torno de R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00, no entanto, são temporários e trabalham informalmente, não contando com direitos trabalhistas, por outro lado, usam os serviços ofertados pelas políticas públicas como saúde, assistência social, educação, entre outros, sobrecarregando tais serviços e representando maiores despesa ao município.

### **Evolução e rede de atendimento:**



## **CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Ribeirão Corrente, por ser de pequeno porte I, possui rede de serviços socioassistenciais reduzida, contando apenas com um CRAS, que realiza o PAIF, com acompanhamento a 80 famílias e atendimento mensal individualizado a 100 famílias; SCFV para 15 crianças de 0 a 6 anos; SCFV para 60 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos e o SCFV para 50 adolescentes de 15 a 17 anos e o SCFV para 20 idosos. Quanto ao BPC, há 40 idosos beneficiários e 70 pessoas com deficiência recebendo o Benefício, dentre os quais ainda não possuem um acompanhamento efetivo.

Possui Órgão Gestor de Assistência Social, que é responsável pelo atendimento à proteção social especial, pois não conta com nenhuma unidade prestadora de serviços de média complexidade, ficando a cargo deste órgão a provisão dos atendimentos e na acolhida e encaminhamento das situações de alta complexidade a outros municípios. Vale ressaltar que é esporádico o surgimento de demanda por serviços da proteção social especial, não justificando portanto a criação de serviços ou unidades públicas para sua execução.

O órgão gestor executa também a gestão do CadÚnico, no cadastramento de famílias encaminhadas após a busca ativa e na atualização cadastral dos beneficiários da assistência social, havendo um atendimento mensal em torno de 120 famílias. Pelos dados do CadÚnico (set.2017), haviam 737 famílias inscritas no CadÚnico, sendo beneficiadas 330 famílias, representando uma cobertura de 159,4% de famílias pobres no município. Pelo AtlasBrasil (2013), a renda per capita média do município cresceu 116,07% nas últimas duas décadas. A proporção de pessoas pobres, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (IBGE, 2010), passou de 22,86%, em 1991, para 17,62%, em 2000, e para 5,71%, em 2010, ocorrendo uma diminuição significativa de pessoas em extrema pobreza entre 2000 e 2010, resultante da oferta de serviços na área da assistência social, com programas de transferência de renda.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Quanto aos benefícios eventuais, são fornecidas 50 cestas básicas mensalmente, havendo demanda de 100 m famílias que buscam este benefício; há também demandas por pagamento de taxas públicas, gás, aluguel social, entre outros, mas, o município não consegue atender a todos por falta de recursos ou porque não enquadram na lei municipal criada para este fim.

Quanto ao serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC não possuem demanda constante. As situações de abuso e exploração sexual, que surgem eventualmente, são casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, sendo sistematicamente acompanhada conforme a demanda; no que se refere à população em situação de rua, as situações que eventualmente surgem, são acompanhados articuladamente com a saúde, cabendo à assistência social, o atendimento específico de cada caso. Contudo, é essencial fortalecer a proteção social básica, de forma a prevenir o agravamento ou surgimento de situações de violação de direitos e de risco social e pessoal.

O órgão gestor executa o serviço de Prestação de Serviços à Comunidade para 5 adultos, por exigência do Ministério Público, sendo este um serviço não tipificado. Desenvolve ainda três Programas de Segurança Alimentar: Viva Leite, fornecendo 1845lts/ mês, para 123 crianças; VivaVida, que é um Programa Municipal beneficiando 200 idosos, com 1600 lts/mês.

Também em março/2021 iniciou um projeto não tipificado denominado Casa das Marias, é um local específico para atender as demandas de mulheres vitimas de violência, fazer um acolhimento e posteriormente encaminhar e acompanhar as demandas dessas mulheres. Esse serviço conta com uma profissional de ensino médio, uma psicóloga e uma advogada, bem como o apoio de toda rede socioassistencial.

- **DIAGNOSTICO**
- **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**
- **TERRITÓRIO E DEMOGRAFIA**



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

• **RESTINGA**

De acordo com os dados do IBGE (2021) a estimativa populacional atual de Restinga é de 7.762, o quadro apresenta os dados do ano de 2017, onde a estimativa era de 7.218. Em 2010, o censo IBGE apontava 6.587 pessoas, com uma densidade demográfica de 26,80 hab/km<sup>2</sup>. O grau de urbanização é de 81,35%. A cidade possuía em 2010, 5.179 pessoas morando na cidade e 1.408 pessoas na zona rural, por isso a taxa de urbanização é menor do que a do restante do Estado, que é de 96,37%.

A taxa de crescimento demográfica de 2010 a 2017 foi de 1,34%, que é superior ao do Estado que é de 0,83%, justificado pela ampliação do acampamento "Irmã Dorothy", que hoje atende cerca de 44 famílias e pelo bairro Alto da Boa Vista, que ampliou a construção de casas nos lotes existentes, trazendo mais moradores para o município. O total estimado de domicílios particulares permanentes é de 2.147, com o número médio de 3,4 pessoas por domicílio.

O município tem uma área territorial extensa, inclusive com significativa rotatividade na zona rural, devido as demandas de trabalho. O que dificulta um diagnóstico mais preciso e um esforço do município para localizar as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

• **População e Vulnerabilidade:**

De acordo com a Fundação SEADE, a população de Restinga estimada é de 7.575 pessoas, divergindo da estimativa do IBGE que é de 7.762 pessoas. Mas, seguindo as informações da SEADE, a população está dividida entre 23,1% entre 0 a 14 anos; 24,2% de 15 a 29 anos; 39,7% de 30 a 59 anos; e 13,0% acima de 60 anos. Sendo 3.782 do sexo masculino e 3.793 do sexo feminino.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Segundo dados do IBGE (2021) em 2019, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19.2%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 32.5% da população nessas condições. Observa-se que existe uma parcela grande da população vivenciando situação de baixa renda, que pode acarretar outras vulnerabilidades como limitação de acesso à alimentação adequada e outras condições mínimas de subsistência.

Segundo os dados do Atlas Brasil (2021) sobre as condições de habitação da população, entre os anos de 2013 e 2017, não houve alteração no percentual da população residente em domicílios com abastecimento de água, abarcando, em 2017, 100,00%. Em relação ao acesso à rede de esgotamento sanitário, nota-se que houve crescimento entre 2013 e 2017, com o serviço sendo disponibilizado para 100,00% da população, em 2017.

No percentual da população em domicílios com coleta de resíduos sólidos, destaca-se que não houve alteração no período, alcançando 100,00% da população em 2017. Os dados sobre vulnerabilidade social estão bem defasados e devido as mudanças sociais ocorridas, por esse tempo de pandemia, estão se alterando constantemente, exigindo do município uma atenção na busca ativa e atendimento das demandas. Foi realizada uma pesquisa municipal, através da visita nos domicílios e os dados estão sendo tabulados. Essa pesquisa foi realizada para levantar as demandas e vulnerabilidades das famílias.

- **Evolução da rede de atendimento:**

Restinga possui rede socioassistencial constituída pelo Órgão Gestor de Assistência Social que além da gestão do SUAS, executa os serviços da proteção social especial, como o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); também atende a todas as famílias que encontram-se em situação de risco, que são encaminhadas pelo Sistema



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
Judiciário, Conselho Tutelar, entre outros, cujas situações referem-se à proteção social especial, pois o município não possui CREAS.

Dispõe de uma equipe reduzida, constituída apenas de uma assistente social, o Gestor Municipal e quatro auxiliares administrativos. Seria importante avaliar uma ampliação da equipe para a proteção especial e vigilância socioassistencial. É no órgão gestor que é realizado o CadÚnico. Em setembro (CADÚNICO, 2021), o total de famílias inscritas era de 1.049, sendo 335 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00; 177 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00; 344 com renda per capita familiar superior a R\$170,00.

Possui um CRAS, que oferta o PAIF, atendendo a 50 famílias e o SCFV, sendo um para 30 crianças de 0 a 6 anos; um para 120 crianças de 7 a 14 anos; um para 30 adolescentes de 15 a 17 anos e outro para 30 idosos. Conta ainda com um Centro de Convivência do Idoso ofertando atualmente serviços a 150 idosos. Não existe rede socioassistencial no município. Segundo as informações da SEADE, a população está dividida entre 23,1% entre 0 a 14 anos; 24,2% de 15 a 29 anos; 39,7% de 30 a 59 anos; e 13,0% acima de 60 anos. Justificando a atenção mais direcionada para crianças e adolescentes, pois constituem um percentual significativo da população.

Em setembro desse ano (CADÚNICO, 2021) o município apresenta uma demanda de 1.029 pessoas em situação de extrema pobreza, apresentando um número significativo de pessoas em situação de vulnerabilidade que demanda uma atenção especializada por parte do município. O total de beneficiários do BPC, segundo o Cadastro Único (2021) é de 88 pessoas, sendo 63 pessoas com deficiência e 25 idosos.

Em relação ao auxílio emergencial foram atendidas de abril a agosto de 2020, 2.148 pessoas, que receberam pelo menos uma parcela e de setembro a dezembro de 2020, 1.706 foram elegíveis para recebimento do auxílio. O total de benefícios do Bolsa Família, segundo dados do Ministério da Cidadania (2021) no mês de outubro foi de 371 famílias. O município está no aguardo de novas orientações acerca dos programas de transferência de renda federal.



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"

- **DIAGNOSTICO**
- **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**
- **TERRITÓRIO E DEMOGRAFIA**
- **CRISTAIS PAULISTA-SP**

O Município de Cristais Paulista, que integra a Região Administrativa de Franca, possuía, em 2021, 9.272 habitantes. A análise das condições de vida de seus habitantes mostra que a renda domiciliar média era de R\$1.924, sendo que em 18,9% dos domicílios não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Em relação aos indicadores demográficos, a idade média dos chefes de domicílios era de 47 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 13,7% do total. Dentre as mulheres responsáveis pelo domicílio 12,2% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 7,9% do total da população.

- **População e Vulnerabilidade:**

Os (sete grupos do IPVS resumem as situações de maior ou menor vulnerabilidade às quais a população se encontra exposta), a partir de um gradiente das condições socioeconômicas e do perfil demográfico. As características desses grupos, no município de Cristais Paulista, são apresentadas a seguir:

O Grupo 2 (vulnerabilidade muito baixa): 1.109 pessoas (15,3% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.995 e em 21,1% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 51 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 11,9%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 14,8% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 7,2% do total da população desse grupo.

O Grupo 3 (vulnerabilidade baixa): 1.042 pessoas (14,3% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.986 e em 18,7% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

de R\$ 2.394, segundo dados da Fundação SEADE. Apesar dos dados de emprego no município temos uma alta taxa de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

De acordo com os dados do Cadastro Único no mês de setembro de 2022, das 1.233 famílias cadastradas, 156 estão em situação de pobreza e 473 em situação de extrema pobreza. Demandando uma atenção do poder público para a geração de emprego e renda. Essas famílias precisam ser acompanhadas e orientadas para que possam acessar os bens e serviços públicos, garantindo que suas demandas e direitos sociais sejam atendidos, permitindo que todos os munícipes tenham acesso a uma vida digna e com qualidade.

O município de Restinga está em processo de implantação do serviço de acolhimento institucional regionalizado para crianças e adolescentes, conjuntamente com os municípios de São José da Bela Vista, Ribeirão Corrente e Cristais Paulista. Estamos realizando reuniões com a Promotoria de justiça, com a Drads e com organizações da sociedade civil para implantação desse serviço para o ano de 2023.

- **PROTEÇÃO SOCIAL**

A Proteção Social é a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A Proteção Social é hierarquizada em básica e Especial.

- **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:** Têm como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos-



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"** relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). E tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social aos Centros de referência de Assistência Social- CRAS.

- **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:**  
Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnica- operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: Serviços de orientação e apoio sócio familiar; Plantão social; Abordagem de rua; Cuidado domiciliar; Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).
- **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:**  
Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado.
- **HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO**

O serviço de Proteção Social em Alta Complexidade destinado a Idosos manteve-se em quantidade e qualidade adequadas ao Acolhimento Institucional e vem atendendo de forma apropriada aos usuários, tendo também passado por reestruturação apresentando melhorias em sua estrutura de oferta de serviço. Contudo há que ressaltar que foi levantada a necessidade da criação de um Serviço de Acolhimento destinado a Crianças e Adolescentes visto que o atendimento a esse público tem apresentado



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

situações de vulnerabilidade e insegurança que exigem essa atenção, e o referido serviço não é ofertado no município, que até então se servia do convenio com municípios vizinhos para acolher essa demanda. Entretanto é orientação do Ministério Público que este serviço seja implantado de imediato visando sanar essa carência.

Após reuniões com o Ministério Público, Diretoria Regional de Assistência Social e a Instituição CESAEC – Sonho de Criança, ficou definido que o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos e 11 meses, será implantado no Município de Restinga na modalidade "Abrigo Institucional" para atender crianças dos municípios de Restinga, São José da Bela Vista e Ribeirão Corrente.

Conforme os princípios, diretrizes e orientações do "Estatuto da criança e do adolescente" e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças Adolescentes", o Abrigo deve estar inserido na comunidade com características residenciais, é de fácil acesso e visa o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

O Serviço garante a cada criança/adolescente institucionalizado privacidade, respeito a diversidade, aos costumes, a religião, a orientação sexual, dentre outros. A autonomia de cada um é respeitada levando-se em conta a participação na construção de regras para gestão e convivência dentro do Abrigo

As famílias atendidas pelo Serviço têm pouco ou nenhum estudo. Demonstam, através da diversidade de suas histórias, a vulnerabilidade enfrentada e a frequente violação de direitos. São pessoas que vivenciaram diversos níveis de violência (psicológica, cultural, social e física). Devido a baixa escolarização dos pais ou responsáveis, suas possibilidades de inserção em um trabalho que tenha melhor remuneração ficam prejudicada, aumentando, conseqüentemente, a fragilidade não somente no cuidado com os filhos, mas também, na aquisição de uma moradia com melhores condições de habitação,



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"** existe dificuldades de acesso a alimentação saudável, dentre outros fatores essenciais para garantir a família condições dignas de sobrevivência.

Analisando as principais situações que ocasionaram o rompimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, podemos identificar:

- Morte dos pais;
- Recusa da família extensa em prestar o acolhimento as crianças/adolescentes;
- Violência física, psicológica ou negligência;
- Abandono;
- Maus tratos (violência física) e negligência;
- Risco social (oriundos de situações de vulnerabilidades sociais).

Como causas de encaminhamento das crianças e adolescentes para o Serviço de Acolhimento, identificamos:

- Orfandade
- Abandono
- Maus tratos (violência física e psicológica) e negligência
- Risco social
- Conflito familiar
- Reincidência

---

Na tentativa de superação dos agentes identificados como situações que levam as causas de acolhimento, o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social desenvolve ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, trabalhando exaustivamente com as famílias por meio de trabalhos em grupos e reuniões socioeducativas, onde são abordados temas voltados a drogadição, alcoolismo, relacionamento entre pais e filhos além do



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"  
oferecimento de cursos de capacitação profissional, com intuito de prevenir o rompimento de vínculos.

No entanto, o Serviço Municipal e Assistência Social por si só não conseguem prevenir a ruptura dos vínculos, existe a necessidade do engajamento de outras políticas públicas como habitação, emprego, educação, saúde para que os vínculos sejam fortalecidos.

A questão do desemprego está atrelada a problemática da baixa qualificação profissional de jovens e adultos. Os jovens deixam a escola para trabalhar. Esse primeiro trabalho geralmente não requer um alto nível de qualificação e, por conseguinte não oferece bom rendimento. Esse jovem logo se torna um adulto, que por ter entrado no mercado de trabalho muito cedo não se profissionalizou e por tanto agora se vê obrigado a competir por vagas de baixos salários que não garante a subsistência de sua família.

A questão da submoradia é um problema ainda enfrentado por uma parcela significativa da população, ela é agravada pelos altos valores de alugueis praticados no município, pois como os migrantes se alojam em maiores números nos imóveis locais e divide entre si o valor do aluguel, os valores acabam por serem superfaturados. Em contrapartida as famílias residentes no município que não possuem casa própria se veem obrigadas a se submeterem aos altos valores. Isto as obriga a procurarem imóveis cada vez menos apropriados. Assim surge a formação de pequenos cortiços, ou seja, várias pequenas casas em um mesmo terreno, com condições precárias de estrutura principalmente sanitárias.

Os Projetos Sociais, atualmente desenvolvidos, procuram por meio de atividades socioeducativas, grupo de trabalho com adultos, crianças e idosos, proporcionar momentos de reflexão, lazer e cultura, mas sabem-se que isso não é suficiente, as famílias precisam de espaços apropriados para se integrarem e interagirem com o meio social.

Uma vez acolhidos, as crianças e os adolescentes contarão com uma estrutura física composta de imóvel em ótimas condições de habitabilidade, onde será respeitada a individualidade de cada um com espaço e mobília adequada de forma a proporcionar a individualização de seus pertences. A imóvel contará



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
com ambientes de uso coletivo como sala de TV e sala de jantar. Banheiros em quantidades suficientes para o atendimento da capacidade do abrigo Institucional.

Como preconizado no Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes são respeitados as orientações quanto a não separação de grupos de irmãos, respeito à orientação religiosa de cada um, dentre outros.

Conforme estabelecido nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e outros documentos que visam a segurança familiar na sua integralidade, a Equipe Técnica do Serviço realizará o acompanhamento e estudo junto as famílias dos acolhidos e com toda rede de apoio, trabalhando para o fortalecimento dos vínculos rompidos, construindo um plano de atendimento individual (PIA), com vistas a promoção da reintegração familiar de forma segura, nos casos em que é possível o retorno para a família de origem, garantindo que o acolhimento seja de fato uma medida provisória e excepcional.

O trabalho também consiste na orientação a este núcleo familiar acerca dos motivos do acolhimento. Para que a família seja atendida em suas múltiplas vulnerabilidades, a rede de Serviços Socioassistencial é acionada para subsidiar esta família, com o objetivo de tentar assegurar que seus direitos, anteriormente violados, sejam garantidos, buscando também medidas que contribuam para o fortalecimento da capacidade protetiva da família para o desempenho do seu papel.

- **ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:**

### **5.1- DADOS CADASTRAIS**

**NOME DA INSTITUIÇÃO:** Centro Social, Assistencial, Educacional e Cultural "Sonho de Criança".



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
**CNPJ: 14.994.010/0001-02**

**ENDEREÇO:** Rua Custódio Faleiros do Nascimento, nº 819

**BAIRRO:** Residencial João Flávio Sobrinho

**CEP:** 14415-000

**PRESIDENTE:** Cristiani Primon Taveira Freitas

## **5.2- FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA INSTITUIÇÃO.**

Segundo o Estatuto da Entidade "O Centro Social, Assistencial, Educacional e Cultural "SONHO DE CRIANÇA" (Organização da Sociedade Civil), denominada "-SONHO DE CRIANÇA", tem sua sede na Rua Custódio Faleiros do Nascimento, nº 819, Residencial João Flávio Sobrinho, Patrocínio Paulista-SP.- CEP 14 415-000, e é de Associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com prazo de duração indeterminado, o exercício social da associação tem duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. E tem por finalidade: I- Dar assistência aos necessitados, enfermos, menores desamparados e/ou em situação de risco, inclusive às pessoas da terceira idade desabrigadas; II- estimular e incentivar os necessitados, especialmente os menores desamparados e/ou em situação de risco a capacitação do que se refere a Artes ( Dança, Música, Teatro, Circo, Artes visuais, Esporte, lazer, Educação, Meio Ambiente, Artesanato, Assistência Social, Saúde, Cursos, Profissionalizantes e assistência); III- Resgatar a cultura popular ( brincadeiras, cantigas de roda, artesanato, lendas, contos de fada, literatura, festivais, poesia, etc.); IV- Planejar, programar, elaborar, criar, desenvolver, promover, divulgar, gerenciar, coordenar, supervisionar, assistir, colaborar, veicular, produzir e realizar: aulas



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
de dança, música, teatro, cinema, pintura, educação e etc., festivais, projetos etc.; V- Propiciar o atendimento Social, Educacional, Cultural aos indivíduos que apresentam dificuldades de aprendizagem e ou habilidades envolvendo profissionais habilitados e preparados, onde os mesmos possam atuar na prevenção trabalhando, reeducação e reaprendizagem para o seu desenvolvimento emocional, afetivo, psicossocial, intelectual, etc., auxiliando na promoção dos sujeitos e das pessoas; VI – Conscientizar a preservação e os cuidados ao meio ambiente, criança, adolescente idoso, ações através de palestra, programas, projetos e coleta de materiais recicláveis, plantio nas mais diversas naturezas, meio e ambiente; VII – Incentivar o indivíduo, criança, adolescente e o idoso a praticar esporte como forma de qualidade de vida, observando-se a recomendação e orientação médica, oferecendo diferentes meios como: atletismo, natação, ginástica olímpica, campeonato, caminhada, etc; VIII – Despertar a importância do serviço e da assistência social como base de intervenção da questão social e da saúde, a fim de estabelecer um plano de intervenção (alimentação, moradia, doenças, lazer, cultura, etc.) e das relações sociais e familiares imbricados na dinâmica sócio familiar, que possam potencializar o exercício pleno da cidadania; IX – Captar recursos e patrocínio para os projetos e programas implementados pela "OSC – Sonho de Criança", especialmente menores desamparados e/ou em situação de risco, bem como desenvolver convênios, parcerias, contratos, ou qualquer outra forma de cooperação ou forma de esforço comum com a iniciativa privada e poder público para atender os objetivos dos estatutos; X – Promover e manter cursos profissionalizantes, inclusive cursos de reabilitação social e assistencial; XI – Desenvolver ações de orientação e apoio às famílias carentes, aos necessitados desamparados e aos menores desamparados ou em situação de risco, os cuidados e a proteção; XII – Conscientizar o indivíduo, a criança, o adolescente e o idoso na saúde, inclusive preventiva, através de palestras, programas, projetos, em especial drogas e doenças sexualmente transmissíveis; XIII – Auxiliar na promoção de proteção da pessoa humana vítima de discriminação, "bulling", ameaça e toda forma de agressão, inclusive menores desamparados e/ou em



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

situação de risco; XIV – Auxiliar nos programas educacionais, sociais, assistenciais e de saúde oficiais públicos e privados, infantil, médio, técnico profissional, superior, através de convênios, parcerias e qualquer outra forma de cooperação; XV – Promover e auxiliar as Pessoas Jurídicas de Direito Público, privada, organizações sociais e qualquer outra forma de agremiação de pessoas no processo de inclusão e combate a fome; XVI

– Realizar pesquisas, estudos, seminários, debates e fóruns, inclusive manuais, vídeos e demais materiais de utilização pela - "SONHO DE CRIANÇA". § 1º- Prestar serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, observando no desempenho de suas atividades estatutárias os princípios da publicidade, moralidade, eficiência e economicidade; § 2º- O "SONHO DE CRIANÇA", com o objetivo precípua de obter recursos próprios, poderá comercializar produtos de produção própria, de terceiros e prestação de serviços, devendo obrigatoriamente reverter os recursos obtidos, na realização de seus objetivos; XVII – Promover e possibilitar o ensino e a prática de esportes especializada para as crianças e adolescentes carentes; XVIII – Estimular o desenvolvimento escolar e frequência das crianças através do esporte e cultura; XIX – Buscar parcerias com os setores da sociedade para implementar e aprimorar projetos para as crianças e adolescentes carentes; XX- Propiciar a prática esportiva, recreativa, cultural de atividades artísticas e de atividades complementares em estruturas físicas adequadas, visando o contínuo processo de aprendizagem e evolução das crianças e adolescentes carentes; XXI- Implementar projetos sociais nas áreas esportivas, educacionais e culturais visando o bem estar físico, mental e social da população atendida. I- Organizar sistema de geração de emprego e renda; II- Desenvolver programas de assistência social, cultural, esportiva, educacional, recreativa e apoio familiar, inclusive à criança e ao adolescente; III- Promover o voluntariado; XXII- Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais; XXIII- Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação; XXIV- Organizar e promover estudos, programas de pesquisa e extensão; XXV-



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com Faculdades, Universidades, Escola Técnicas e Profissionalizantes, Poder Público, e outras entidades sem fins lucrativos; XXVI- Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito; XXVII- Integra com programas oficinas com o setor governamental; XXVIII- Desenvolver programas de apoio geração de renda familiar; XXIX- Organizar oficinas de trabalhos como marcenaria, costura, cozinha, confeitaria, jardinagem e demais atividades de geração de renda; XXX- Desenvolver programas de apoio e assistência para balanço social e ambiental; XXXI- Organizar sistema de apoio de geração de emprego e renda através de empresas comunitárias; XXXII- Organizar centros de treinamentos e capacitação. XXXIII- Administrar programas de apoio e assistência à comunidade.

### **5.3 CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Em 1988 como "Xou da Xuxa" deu início ao trabalho com as crianças na pré-escola. Em 1993, esse trabalho foi expandido pra crianças e adolescentes e passou a ser chamado "Show Sonho de Criança". Em 2009, tornou-se Ponto de Cultura através do edital lançado pela Secretaria de Cultura e Ministério da Cultura, por meio do Programa Mais Cultura, sendo contemplado pela Entidade Esporte Clube Meia Noite, no período de 2010 a 2012, assim eram ofertadas como a dança, o violão e oficinas de teclado.

Em 2011 foi regularizado como instituição, modalidade ONG – Centro Social, Assistencial, Educacional e Cultural "Sonho de Criança", e devido a sua popularidade, firmou-se a parceria com poder público municipal em Julho de 2013, houve então a necessidade da adequação institucional às condicionalidades pontuadas pela parceria, sendo necessária para a realização dos serviços prestados, adequação do estatuto, que a princípio era voltado somente para a cultura e nos respectivos conselhos



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"** de direitos. Em 2017 é reformulado o Estatuto de acordo com a Lei 13019, mudando a sigla ONG por OSC.

O Centro Social, Assistencial, Educacional e Cultural "Sonho de Criança" oferece atividades culturais (dança, canto, música e artesanato), educacionais (literatura, e reforço escolar) e oficinas socioeducativas com as famílias e adolescentes. A instituição conta com uma equipe de profissionais qualificados sendo eles, Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagoga e monitores, além de um quadro de voluntários.

Da a parceria, firmada em julho de 2013 até os dias de hoje, entre a instituição e Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP, e a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- visto que tal serviço está elencado na Proteção Social Básica-, e sua realização se cumpre por meio do Projeto Espaço Amigo, conforme destacado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o qual atende crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 ( quatorze) anos e 11 (onze) meses. De acordo com a Tipificação, o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupo, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social". (DOU, 2009, p.9)

Ainda em parceria entre os dois órgãos aqui destacado, desde julho de 2013 até o presente ano, executa também o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo, elencado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, prestando seus serviços em conformidade com as legislações vigentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária e demais legislações que ressaltam o trabalho de acolhimento de crianças e adolescentes de zero a dezessete anos e onze meses de idade.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

#### **5.4- INFRAESTRUTURA.**

O Centro Social, Assistencial, Educacional e Cultural "Sonho de Criança", está localizado em um prédio alugado, em área residencial e de fácil acesso. O local possui biblioteca, sala de multifuncional, sala administrativa, copa, banheiros, área coberta para atividades externas e sala de dança. Neste local são oferecidas as oficinas socioeducativas do projeto "Sonho de Criança" (dança, música e artesanato), educacionais (literatura e reforço escolar) e oficinas socioeducativas com as famílias e adolescentes.

O Serviço de Convivência Institucional – Modalidade Abrigo – será executado em um imóvel alugado pago com recurso da celebração do termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Restinga, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista, e Cristais Paulista na cidade de Restinga.

#### **6- JUSTIFICATIVA**

Há 10 (dez) anos a Instituição vem trabalhando com excelência e nesse período esteve à frente dos serviços públicos acima descritos, para atender a demanda do município de Patrocínio Paulista e Itirapuã, proporcionando aos atendidos um trabalho de excelência e qualidade.

Trata-se da única instituição, no município de Patrocínio Paulista que presta atendimento na modalidade abrigo Institucional para crianças e adolescentes de 0 à 17 anos e 11 meses, possibilitando um trabalho de qualidade e de garantia dos direitos, tornando-se imprescindível o funcionamento do Centro Social, Assistencial, Educacional e Cultural "Sonho de Criança", pois nosso trabalho visa proporcionar, às crianças e adolescentes, por nós acolhidos, um ambiente tanto afetivo como físico da melhor qualidade, com o intuito de proporcionar-lhes o desenvolvimento corporal, motor, cognitivo, emocional, social, integral e harmonioso.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Para que este atendimento seja sempre de qualidade, seguimos o Documento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional de Assistência Social, que compõe as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, onde se encontra padrões recomendados para o serviço, se faz necessário à celebração de termos de fomentos e de colaboração em todas as esferas do poder público, a nível municipal, estadual e federal, além de parcerias com a iniciativa privada, se o que se torna impossível prestar o atendimento proposto pela instituição.

Visando o interesse, desta Instituição, o presente Plano de Trabalho tem por finalidade expor as ações que deverão ser desenvolvidas pela entidade, especialmente na execução do Serviço de Proteção Social especial de Alta Complexidade por meio do oferecimento da execução do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses denominado "Abrigo Recomeço – Unidade II" que atenderá os Municípios de Restinga, São José da Bela Vista, Ribeirão Corrente e Cristais Paulista.

Assim, por meio da dispensa de Chamamento Público, onde selecionou a melhor proposta para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e Adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses o Serviço, a Instituição manterá suas atividades de forma a oferecer uma proposta pedagógica que esteja integrada entre o espaço físico e as normas de convivência, dispondo de ações na área da justiça, assistência social, educação, saúde e lazer a favor da defesa dos direitos da criança e do adolescente e o desenvolvimento de um atendimento que se caracteriza pelos princípios estabelecidos no artigo 92 do ECA e a preservação dos vínculos familiares e comunitários e no que se refere a proteção social básica uma proposta que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Portanto, a parceria tem foco no restabelecimento quanto fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, rompidos promovendo um espaço provisório e excepcional, que garanta os direitos da criança e adolescente ao convívio familiar e comunitário considerando-os como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
Salientamos que a Instituição já tem experiência no Serviço de Acolhimento Institucional, pois realiza em Patrocínio Paulista este serviço há 10 anos, a equipe de trabalho, que não medirá esforços para o acontecimento das melhorias necessárias, que viabilizam qualidade no atendimento. E trabalha em consonância com as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que é integrado nos Serviços de Alta Complexidade do sistema Único de Assistência Social (SUAS); com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS; da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Justificamos que nosso trabalho é imprescindível, pois a Equipe Técnica, os cuidadores e auxiliares passarão por treinamentos das leis de defesa e garantia de direito, possui vínculo construído ao longo do tempo com as crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento e conhece a dinâmica do abrigo, para que o Serviço de Acolhimento cumpra de fato sua função de proteção. É fundamental que seja construída e mantida uma relação afetiva, segura e estável entre Equipe Técnica, os cuidadores, crianças e adolescentes.

#### • OBJETIVO GERAL

Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos e 11 meses, garantindo um atendimento eficaz e de qualidade conforme ressaltos das legislações vigentes que elencam os direitos e deveres do público alvo. Acolher e fortalecer/restaurar vínculos familiares e sociais a cidadania e oferecer oportunidades para a reinserção na família de origem/extensa ou substituta e, quando não for possível a reintegração familiar intensificar o trabalho da autonomia do usuário, visando o



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
seu futuro desligamento do Serviço, desse modo preparando-o para a vida adulta, viabilizando o acesso a rede pública e garantindo seus direitos.

#### • OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Oferecer atividades de apoio e amparo 24 h as crianças e adolescentes em situação de acolhimento Institucional, por meio de monitores que executem atividades diretamente com as crianças e adolescentes acolhidos, chamados educadores ou cuidadores sociais;
- Observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes;
- Não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão do acolhimento
- Preservar a identidade oferecer ambiente de respeito e dignidade a criança e ao adolescente;
- Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;
- Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 06 meses, dando ciência dos resultados as autoridades competentes;
- Comunicar as autoridades competentes todos os casos de criança e adolescente portadores de moléstias infecto contagiosas;
- Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstância de atendimento, nome do acolhido, seus pais e ou responsáveis, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences de demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.
- Elaboração do PIA para cada acolhido e de demais relatórios solicitados pelo Serviço Social Municipal e ou Poder Judiciários;
- Observar os direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes;
- Oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

- Diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- Comunicar a autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitualidade, acessibilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
- Oferecer vestuário e alimentação suficiente e adequado a faixa etária das crianças e adolescentes atendidos;
- Realizar acompanhamento pós desligamento por 6 (seis) meses aos usuários;
- Oferecer cuidados médicos e farmacêuticos;
- Propiciar escolarização e profissionalização;
- Propiciar assistência religiosa aqueles que desejam, de acordo com suas crenças
- Informar periodicamente o acolhido sobre sua situação processual;
- Fornecer comprovante de depósito dos pertences dos acolhidos;
- Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
- Identificar as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos; da criança;
- Contribuir com a rede sociassistencial na formulação e efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- Capacitar os profissionais que presta trabalho a Instituição;
- Propiciar condições necessárias às crianças, jovens e famílias para que possam superar os motivos que ensejaram o acolhimento;
- Trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes acolhidos;
- Propiciar aos usuários um ambiente de integração comunitária;

0



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

- Facilitar o desenvolvimento de habilidades e aptidões artísticas e culturais
- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em situação de risco ao direito à Arte e a Cultura.

**• DESCRIÇÃO/METODOLOGIA**

O Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo tem a capacidade de atender no máximo 12 crianças/adolescentes, sendo 03 vagas para cada Município de Restinga, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista e Cristais Paulista.

Em consonância com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e demais legislações vigentes, o Serviço de Acolhimento Institucional, deverá ser norteado pelo Projeto Político Pedagógico, que orienta as ações de acordo com a necessidade de cada acolhido, destacando o trabalho com as famílias de origem, o fortalecimento dos vínculos rompidos, a realização de encaminhamentos para rede socioassistencial com vista à reintegração familiar, e a educação continuada da equipe técnica e cuidadores/educadores, além da formulação do Plano Individual de Atendimento (PIA) – Lei 13.069/90, cujo intuito é de traçar e planejar estratégias necessárias para a efetivação dos direitos.

A metodologia de trabalho vai de encontro com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que tem como proposta proporcionar uma rotina individualizada para cada acolhido, respeitando as peculiaridades de cada um, assemelhando-se ao cotidiano familiar.

**• Estudo Diagnóstico:**



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

O estudo diagnóstico incluirá uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente e as condições da família para a superação das violações e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo levará em conta o bem-estar e a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento ao longo prazo.

O processo de avaliação diagnóstica incluirá todas as pessoas envolvidas, inclusive, a criança ou adolescente, por meio de métodos adequados ao seu grau de desenvolvimento e capacidades. A decisão pelo afastamento do convívio familiar é extremamente séria e terá profundas implicações, tanto para a criança, quanto para a família. Portanto, será aplicada apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento.

• **Projeto Político-Pedagógico:**

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e adolescentes acolhidos, o serviço de acolhimento possui um projeto político-pedagógico que contempla os aspectos relacionados a seguir:

- Infra-estrutura física que garanta espaços privados e adequados ao desenvolvimento da criança e do adolescente;
- Ambiente e Cuidados Facilitadores do Desenvolvimento;
- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente, durante o processo de adaptação e permanência;
- Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco;
- Relação afetiva e individualizada com cuidadores;
- Definição do papel e valorização dos cuidadores/educadores;
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança /adolescente;



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

- Preservação e Fortalecimento da Convivência Comunitária;
- Desligamento gradativo.

- **Trabalho Social com as Famílias de Origem:**

Tão logo a criança ou o adolescente for encaminhado para o serviço de acolhimento, será iniciado um estudo psicossocial para a elaboração de um plano de atendimento, com vistas à promoção da reintegração familiar. Esse planejamento envolverá de modo participativo a família de origem e, sempre que possível, a criança e o adolescente, prevendo encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento das demandas identificadas.

Serão delineadas medidas que contribuam para o fortalecimento da capacidade da família para o desempenho do papel de cuidado e proteção, bem como para sua gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente. Esse plano preverá também medidas para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, as quais incluirão, por exemplo, viabilização de encontros das famílias com as crianças e os adolescentes e a flexibilização de visitas ao abrigo.

O planejamento inicial será constantemente revisto e aprimorado, levando-se em conta o envolvimento da família no processo, o acompanhamento psicossocial por parte da equipe do serviço, o atendimento aos encaminhamentos realizados e a resposta da criança e do adolescente à separação, ao acolhimento e à possibilidade de retomada do convívio.

- **Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem:**

Em todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento será garantido o direito de ter sua opinião considerada. O direito à escuta será garantido nas diversas decisões que possam repercutir



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"** sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança e do adolescente, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento, viabilizando tal escuta por meio de métodos condizentes com o grau de desenvolvimento da criança/adolescente.

- **Seleção, capacitação e acompanhamento dos profissionais:**

Será feito um processo de seleção criterioso dos profissionais que atuarão no Serviço de Acolhimento para a garantia de contratação de pessoal qualificado e com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários. Será investido na capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores, assim como de toda a equipe, com intuito de se alcançar qualidade no atendimento, visto se tratar de uma tarefa complexa, que exige, além de "espírito de solidariedade", "afeto" e "boa vontade", uma equipe bem preparada. Para tanto, será prevista capacitação inicial de qualidade, e formação continuada dos profissionais, especialmente aqueles que têm contato direto com as crianças e adolescentes e suas famílias.

- **Atividades Propostas e Sistema de Avaliação:**

As atividades propostas dentro dos objetivos específicos são oferecidas por profissionais capacitados, e mediante intervenção e coordenação de profissionais ligados a área formação de Serviço Social e Psicologia.

Assim, todo o planejamento de ações, bem como acompanhamento e avaliação são realizados por assistentes sociais e psicólogos da seguinte forma:



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"

Ações	Metodologias
1-Acolher, ofertar informações e encaminhar famílias usuárias do serviço à rede que compõe o SGD (Sistema de Garantia de Direitos);	<ul style="list-style-type: none"><li>- Através de atendimentos individuais e coletivos e visitas domiciliares;</li><li>- Os atendimentos são realizados na sede da Entidade, numa sala de atendimento;</li></ul>
2- Conhecer as situações de vulnerabilidade e de risco das crianças e adolescentes bem como suas famílias identificando e desenvolvendo as potencialidades desses usuários	<ul style="list-style-type: none"><li>• Através de atendimentos individuais e coletivos, visitas domiciliares e contatos com a rede;</li><li>• Os atendimentos são realizados na sede da Entidade, numa sala de atendimento;</li></ul>
3- Mediar processo grupal do serviço para famílias	<ul style="list-style-type: none"><li>• Através de atendimentos individuais e coletivos e visitas domiciliares;</li><li>• Os atendimentos são realizados na sede da Entidade, numa sala de atendimentos;</li></ul>
4- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias das crianças e adolescentes atendidos;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os atendimentos são realizados na sede da Entidade, numa sala de atendimento.</li><li>• As visitas <i>in loco</i>;</li></ul>
5- Divulgar o serviço no território;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nas reuniões de rede que acontecem mensalmente destes casos;</li></ul>
6- Acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestado	<ul style="list-style-type: none"><li>- Através de Relatórios Informativos;</li></ul>



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

informações mensais prestadas para alimentação de sistema de informações sempre que for designado;	
7- Avaliar junto às famílias,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Através de atendimentos individuais, coletivos e visitas domiciliares;</li></ul>
8- Recolher mensalmente os registros de atividade realizados pelos cuidadores encaminhamento para Equipe Técnica	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Equipe Técnica realiza visitas diárias no abrigo;</li><li>• As reuniões com os cuidadores e auxiliares ocorrem mensalmente;</li><li>• Os relatórios serão enviados ao Órgão.</li></ul>
9- Referenciar a Proteção Social Especial no Órgão Gestor, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência de determinadas situações específicas de Proteção Social Especial;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reuniões excepcionais com o Órgão Gestor propostas pela Equipe Técnica do Serviço em situações de emergências;</li><li>• Foi encaminhado ao Órgão Gestor a proposição de realização de reuniões periódicas para discussão destes casos;</li></ul>
10- Prestar esclarecimento aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.	Encaminhamentos de relatórios informativos ao Poder Judiciário e ao Órgão Gestor sempre que requerido.
11- Acompanhamento de 6 (seis) meses pós desligamento	Visitas domiciliares e elaboração de relatórios encaminhados ao Poder Judiciário.



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"

- **Rede:**

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes utilizará a rede pública de serviço de saúde e educação instalada no Município de origem da criança/ adolescente, devendo os serviços públicos priorizar o atendimento aos acolhidos. Procedimentos:

Sempre que necessário a Equipe Técnica realiza encaminhamentos para os serviços em: Saúde, Educação e Assistência Social do Município de origem e região.

O transporte dos usuários para os serviços de Educação, Saúde e Assistência são de responsabilidade do Município de origem.

- **RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO**

Cabe à Prefeitura Municipal dos quatro municípios o repasse integral de recursos financeiros municipais para o cumprimento de todas as ações que serão desenvolvidas com as crianças e adolescentes, incluindo o recurso para a contratação de mão de obra qualificada, considerando que a quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, idade inferior a um ano).

Para tanto, deverá ser adotada a relação descrita nas Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças/Adolescentes.

Disponibilização de transporte para crianças/adolescentes ter acesso à escola e a rede de serviços (Saúde, Educação, Social e outros) do município de Restinga e região.

Será de responsabilidade de cada município o transporte das famílias que farão visitas ao abrigo e atendimentos com os técnicos. Em caso de tratamentos específicos e medicamento alto custo entre outros, cada município se

d



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"  
responsabiliza pelo seu.

- **DAS CONTRATAÇÕES E ESPECIFICIDADES DE CADA FUNÇÃO:**

- **INFRAESTRUTURA DE PESSOAL:**

- 

O Serviço terá um quadro mínimo de profissionais necessários com carga horária mínima e atribuições conforme indicação abaixo:

### **QUANTIDADE CARGO / CARGA HORÁRIA**

- 01 COORDENADOR 40h
- 04 CUIDADORES 12 x 36h
- 04 AUXILIAR DE CUIDADOR 12 x 36h
- 01 ASSISTENTE SOCIAL 30h
- 01 PSICÓLOGO 30h
- 01 ADMINISTRATIVO 40h

- **Equipe Profissional**

**Mínima:**

### **Perfil Coordenador:**

- **Formação Mínima:** O coordenador deverá ter formação mínima de nível superior de acordo com a resolução CNAS n.17 de 20/06/2011 e experiência em função congênere ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Deverá ainda ter experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção a infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviço da cidade e região.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

- Principais Atividades Desenvolvidas:
- Gestão da Unidade;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do projeto político-pedagógico do serviço;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

**Assistente Social / Psicólogo:**

- Formação Mínima: Nível superior; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
- Todo planejamento de ações, bem como acompanhamento e avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses serão realizados por assistentes sociais e psicólogos da seguinte forma:
  - Acolhida/Recepção, escuta, ofertar informações e encaminhar usuários e famílias usuárias do serviço;
  - Realizar atividades de desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
  - Realizar estudo Social;
  - Realizar atividades de apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
  - Elaboração de plano individual e/ou familiar de atendimento;
  - Orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos.



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA" realizados;

- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico;
- Fornecer informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal;
- Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Realizar a mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania;
- Promover a articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
- Participação em audiências concentradas, bem como reuniões Inter setoriais;
- Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: 1 – possibilidade de reintegração familiar, 2 – necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3 – quando



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

- Preparação da criança/adolescente para desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência);
- Mediação, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual.

Os profissionais de Serviço Social e Psicologia deverão trabalhar de forma conjunta e integrada, e modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos usuários com o propósito de complementar o trabalho social com famílias; ampliar a troca cultural e de vivência; desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade; incentivar a socialização e a convivência comunitária e propiciar o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Vale salientar que o Psicólogo do Abigo é Institucional e não clínico, o usuário que necessitar de psicoterapia clínica deverá ser atendido por um psicólogo da saúde.

**Cuidador/Educador Social:**



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Os cuidadores/educadores sociais executarão as tarefas diretamente com as crianças e adolescentes do Abrigo Institucional, executarão as tarefas do convívio cotidiano dos menores. Serão responsáveis pelos cuidados básicos com os menores como também da manutenção e ordem do ambiente físico do Abrigo.

- Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
- Quantidade: 1 profissional para até 12 usuários, por turno.

A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:

- 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas;
- 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação. A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica, adotando-se a mesma relação do cuidador/educador social.

- Principais Atividades Desenvolvidas:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

- Organização da rotina e do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e ou adolescente;
- Oferecimento de atividades de lazer, como desenvolvimento de brincadeiras, passeios etc.
- Oferecimento de atividades de cultura e esporte;

**Auxiliar de cuidador/educador social**

Os auxiliares de cuidadores/educadores sociais executarão as tarefas diretamente ligadas aos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

- **Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica.**  
Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

- Quantidade: 1 profissional para até 12 usuários, por turno.
- Principais Atividades Desenvolvidas:
- Apoio às funções do cuidador;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- Apoio às funções do cuidador/educador.
- Organização da rotina doméstica e do espaço da residência;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e ou adolescente;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Oferecimento de atividades de lazer, como desenvolvimento de brincadeiras, passeios etc.
- Oferecimento de atividades de cultura e esporte;

O Serviço deverá prever a capacitação permanente dos funcionários com ênfase para os cuidadores/educadores sociais e seus auxiliares, uma vez que os mesmos assumem a função de educadores permanentes das crianças e adolescentes.

A seleção dos cuidadores/educadores sociais e auxiliares de cuidadores/educadores sociais deve ser criteriosa, minuciosa priorizando a segurança das crianças e dos adolescentes, procurando anular a possibilidade de haver novos traumas, violações dos seus direitos.

**Administrativo**

Rotinas administrativas, referente ao serviço.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

- **LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

- **Infraestrutura e Espaços Mínimos do abrigo**

O Abrigo está localizado em bairro residencial, para que os acolhidos tenham acesso à escola, saúde, esporte e lazer como qualquer outra criança ou adolescente residente no município. Endereço em fase de conclusão.

Cômodos e Características:

- Quartos: Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda roupas, etc.). Número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto, excepcionalmente, até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. Metragem sugerida: 2,25 m<sup>2</sup> para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m<sup>2</sup> para cada ocupante;
- Sala de Estar ou similar: Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. Metragem sugerida: 1,00 m<sup>2</sup> para cada ocupante.
- Sala de jantar / copa: Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. Pode tratar-se de um cômodo independente,



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha). Metragem sugerida: 1,00 m<sup>2</sup> para cada ocupante.

- Ambiente para Estudo: Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
- Banheiro: Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes. 1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários. Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.
- Cozinha: Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
- Área de Serviço: Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
- Área externa: (Varanda, quintal, jardim, etc.) Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais com piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.
- Sala para equipe técnica: Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
/ técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.

- Sala de coordenação / atividades administrativas com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
- Sala / espaço para reuniões: Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

#### • **META**

Atender a até 12 (doze) crianças e adolescentes Municipais de Restinga, Ribeirão Corrente, São José da Bela Vista e Cristais Paulista com idade entre 0 e 17 anos e 11 meses.

Entende-se usuários em situação de risco social, aquelas crianças que foram vítimas de violação de seus direitos, tais como: maus tratos, negligência, violência física e sexual, abandono físico ou intelectual retirada de suas famílias por determinação judicial.

#### • **FOCO DE ATENDIMENTO**

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses vítimas de violação de seus direitos, tais como: maus tratos, negligência violência física e sexual, abandono físico ou intelectual retirada de suas famílias por determinação judicial e pelo Conselho Tutelar.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Os casos de crianças e adolescentes com deficiência deverão ser estudados, avaliados e analisados pela Equipe Técnica e as adaptações para o atendimento contara com a parceria da rede de políticas do Município.

**• AVALIAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

A avaliação se dará de forma constante observando os seguintes aspectos e indicadores:

<b>O QUE SERÁ AVALIADO</b>	<b>QUANDO</b>	<b>QUEM PARTICIPA</b>	<b>ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA</b>
<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>			
Total de crianças/adolescentes acolhidos	Mensalmente e	Equipe técnica do Serviço	Por meio de relatório mensal Informativo;
Crianças/adolescente e inseridos no Acolhimento Inter setorial do serviço durante o mês	Mensalmente e	Equipe técnica do Serviço	Por meio de relatório mensal informativo;
Número de crianças e adolescentes que retornaram as suas famílias de origem;	Mensalmente e	Equipe técnica do Serviço	Por meio de relatório mensal informativo



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Número de crianças e adolescentes acompanhados no processo de adoção;	Mensalmente e	Equipe técnica do Serviço	Por meio de relatório mensal informativo
Crianças/adolescentes desligados do acolhimento durante o mês durante o mês	Mensalmente e	Equipe técnica do Serviço	Por meio de relatório mensal informativo
Total de atendimentos com as crianças/adolescentes acolhidos	Mensalmente e	Equipe técnica do Serviço	Por meio de relatório mensal informativo
Total de atendimentos com as famílias crianças/adolescentes acolhidos;	Mensalmente	Equipe técnica do Serviço	Por meio de relatório mensal informativo
Total de inserções dos acolhidos nos serviços públicos setoriais como: saúde, esporte e educação, etc.	Mensal	Equipe Técnica do Serviço	Através de diálogos com a rede Inter setorial devendo os dados apurados serem compilados em relatório mensal informativo
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>			

C



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Qualidade de vida	Semanalmente	Equipe técnica do Serviço e acolhidos	Através conversas Com usuários cuidadores
Autonomia do usuário, quadro psicológico, quadro clínico de Criação de vínculo de	Mensal	Equipe técnica do Serviço conhecimento e específica de	Análise através de Reuniões periódicas da equipe técnica do serviço com os demais profissionais da rede inter setorial compilados e

Autonomia do usuário, quadro psicológico, quadro clínico de	Mensal	Equipe técnica do Serviço conhecimento e específica de	Análise através de Reuniões periódicas da equipe técnica do serviço com os demais profissionais da rede Inter setorial compilados e Processo
Criação de vínculo de forma perceptível	Diariamente	Equipe técnica do Serviço e	Processo de observação e diálogo entre técnicos e acolhidos



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

		acolhidos	
Possibilidade de retorno para a família de origem	Conforme determinação Judicial	Equipe técnica do serviço juntamente com profissionais do psicossocial do fórum	Avaliação das metas/condicionalidades pré-estabelecidas.
Dinâmica do Abrigo respeitando os direitos os desempenho administrativo	Mensalmente	Equipe técnica do serviço equipe de cuidadores	Através de reuniões mensais.
Reuniões da Equipe do Serviço para levantamento de dados referente ao bem estar desenvolvimento das crianças e adolescentes através de entrevistas individuais	Mensalmente	Equipe técnica do Serviço, cuidadores e auxiliares.	Através de preenchimento de formulário próprio devendo os dados ser compilados em relatório informativo quadrimestral.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

Encaminhamentos efetivados e recursos da comunidade	Mensalmente	Equipe técnica do Serviço	Relatórios informativos quadrimestrais
Desempenho administrativo	Mensalmente	Equipe técnica do Serviço	Avaliações sistêmicas da equipe técnica e coordenação
Capitação para Coordenação e Equipe Técnica (Áreas Técnicas e Administrativas)	Mensalmente	Equipe técnica do Serviço e Empresa terceirizada	Frequência e participação

Será usado como parâmetro de avaliação o artigo 92 do ECA, que denomina; "As entidades que desenvolvem programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios":

- \_ Preservação dos vínculos familiares;
- \_ Integração em família substituta, quando esgotos os recursos de manutenção na família de origem;
- \_ Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- - Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- \_ Não desmembramento de grupo de irmãos;
- \_ Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- \_ Participação na vida da comunidade no processo educativo.

Parágrafo Único. O dirigente de entidade de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
**• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**  
**• AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA**  
**COMPLEXIDADE –SAICA**

Ação	Set	Out.	Nov	De z	Jan	Fev	Març	Abril	Mai	Jun h
Processo seleção colaboradores	x	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capacitação o teórica e praticadas cuidadoras e colaboradores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento crianças	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Adolescentes em serviço na área da saúde, educação e lazer.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Monitoramento e acompanhamento da equipe técnica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Incentivo ao retorno a família de origem ou a adoção quando o retorno a família de origem não for Possível.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

0



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**  
• **ATIVIDADES**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

<b>Ação</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Març</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junh</b>
Comemoração festiva (de acordo com as datas de aniversários dos usuários)	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Cursos (apenas para usuários aptos para tal atividade)	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades socioeducativas	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimentos com as famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x

**VALOR**

O valor a ser repassado pela Administração Pública a Parceira para custeio das despesas referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com idade entre 0 a 17 anos e 11 meses será de R\$ 531.797,68 de Setembro 2023 à Junho 2024 sendo para cada município 13.294,94 mensal.



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"

Valor total: R\$ 531.797,68

Prefeitura Municipal de Restinga: R\$ 132.949,42

Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente: R\$ 132.949,42

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista: R\$ 132.949,42

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista R\$ R\$ 132.949,42

• CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS CUSTOS FINANCEIROS DIRETOS E  
INDIRETOS DO SERVIÇO CONFORME A LEI 13.019/2014 ARTIGO 46 INCISO 3ª.

<b>RECURSOS HUMANOS- RECURSOS HUMANOS (5)</b>				
<b>FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS: Municípios</b>				
<b>( x ) Restinga ( x ) Ribeirão Corrente ( x ) São José da Bela Vista ( x ) Cristais Paulista</b>				
<b>QTDE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>
1	Assistente social	30 H	4.623,31	4.623,31
1	Psicólogo	30 H	4.623,31	4.623,31
1	Coordenadora	40 H	5.154,60	5.154,60
1	Gestora	4 H	2.241,16	2.241,16
1	Auxiliar Administrativo	40 H	2.923,99	2.923,99
2	Cuidadores noturnos	12/36	2.698,59	5.397,18



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

2	Cuidadores diurnos	12/36	2.283,43	4.566,85
2	Auxiliar de cuidados	12/36	1.915,30	3.830,59
2	Auxiliar de Cuidados Noturnos	12/36	2.263,53	4.527,06
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>28.727,21</b>	<b>37.888,05</b>
<b>TOTAL PARA 10 MESES</b>				<b>378.880,50</b>
<b>PROVISÃO REAJUSTE DATA BASE SETEMBRO/2023</b>				<b>2.417,18</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS HUMANOS</b>				<b>381.297,68</b>

<sup>1</sup> Todos os profissionais contratados de forma permanente com atuação no serviço.

<sup>2</sup> Corresponde ao valor unitário, incluindo encargos sociais.

Os valores são calculados por estimativa podendo haver alteração conforme a necessidade dos serviços, mais sempre levando em conta aos valores limites para custeio dos recursos humanos.

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA OU JURIDICA INDIRETOS DO</b>			
<b>SERVIÇO- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS- PROFISSIONAIS CONTRATADOS</b>			
<b>FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS: dos Municípios</b>			
<b>( x ) Restinga ( x ) Ribeirão Corrente ( x ) São José da Bela Vista ( x ) Cristais Paulista</b>			
<b>QTDE</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>CUSTO 10 MESES</b>
1	Assessoria contábil	1.500,00	15.000,00



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

1	Serviços Jurídicos	500,00	5.000,00
1	Consultoria e Capacitação	1.800,00	18.000,00
1	Outros serviços de terceiros (manutenção e conservação)	600,00	6.000,00
1	Esporte, Cultura e Lazer	500,00	5.000,00
Total dos serviços para 10 meses			<b>49.000,00</b>

**LOCAÇÃO DE IMOVEIS, UTILIDADE PÚBLICA, MEDICAMENTOS.**

**FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS:**

**( x ) Restinga ( x ) Ribeirão Corrente ( x ) São José da Bela Vista ( x ) Cristais Paulista**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
LOCAÇÃO DE IMOVÉIS	VARIAVEIS
-	
Alugueis (Equipe Técnica e Coordenação)	

<sup>1</sup> Refere-se a despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas.

<sup>2</sup> Serviço de Terceiros: pessoa física e/ou pessoa jurídica, profissionais contratados para atuação no serviço.

**LOCAÇÃO DE IMOVEIS, UTILIDADE PÚBLICA, MEDICAMENTOS.**

**FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS:**

**( x ) Restinga ( x ) Ribeirão Corrente ( x ) São José da Bela Vista ( x ) Cristais**



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

<b>Paulista</b>			
<b>QTDE</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR 10 MESES</b>
1	LOCAÇÃO DE IMOVÉIS	1.800,00	18.000,00
Variável	UTILIDADE PÚBLICA (energia elétrica, água, telefone, água)	850,00	8.500,00
Variável	MEDICAMENTOS	400,00	4.000,00
Total 10 meses			<b>30.500,00</b>

**NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO** - Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

<b>MATERIAL DE CONSUMO – DIRETO</b>
<b>1- GENÊROS DE ALIMENTAÇÃO</b>
<b>FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS:</b>
( x ) Restinga ( x ) Ribeirão Corrente ( x ) São José da Bela Vista ( x ) Cristais Paulista

<b>DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>GENÊROS ALIMENTÍCIOS</b>  - Não perecíveis, frutas, verduras, legumes, e outros	Diversas
<b>2-MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL- OUTROS</b>  <b>MATERIAIS DE CONSUMO.</b>	

<b>DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
----------------	-------------------

c



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

LIMPEZA- SABÃO ESABÃO EM PÓ, AGUA SANITARIA, ESPONJA DIVERSAS, DESINFETANTE, DETERGENTE, AMACIAN TE, PANO DE CHÃO, SACO DE LIXO, RODO, VASSOURA, PRENDEDORES DE ROUPA, ALVEJANTE, OUTROS.	E	Diversas
PAPEL HIGIENICO, PASTA DEDENTE, SABONETE, SHAMPOO, CONDICIONADOR, FIO DENTAL, HIDRATANTE, PERFUMES, PASTA DE DENTE, GUARDANAPO, ABSORVENTE, COTONETE, FRALDA, LENÇO UMEDECIDO, POMADA DE ASSADURA, DESODORANTE E OUTROS.		DIVERSAS
<b>3-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO E ATIVIDADE- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.</b>		

DESPESA	QUANTIDADE
JOGOS, BOLA, BRINQUEDOS, OUTROS.	Diversas
<b>4-MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO E LUDICO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.</b>	

DESPESA	QUANTIDADE
CADERNOS, LAPIS, BORRACHA, TESOURA, REGUA, MOCHILA, CANETAS, BOLSINHAS, BRINDES PARA HOMENAGENS, MATERIAL QUE COMPONHE DATAS COMEMORATIVAS E OUTROS.	Diversas

DESPESA	QUANTIDADE
---------	------------

✓



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

LENCOL, FRONHA, TRAVESSEIRO, COBERTA, TOALHA DE	Diversas
BANHO, TOALHA MESA, PANO DE PRATO, TOALHA DE ROSTO E OUTROS.	
<b>6- MATERIAL DE COPA E COZINHA - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.</b>	
<b>DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ELETROELETRONICOS EM GERAL	DIVERSAS
<b>7-MATERIAL DE EXPEDIENTE / PROCESSAMENTO DE DADOS e TRIBUTOS- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	

<b>DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
MATERIAL DE ESCRITORIO	Diversas
PROCESSAMENTO DE DADOS	Diversas
TRIBUTOS FEDERAIS	Diversas
<b>8-VESTUARIOS, CALÇADOS E ACESSORIOS. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	
<b>DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
VESTUARIOS, CALÇACOS, ACESSÓRIOS DE CABELO.	Diversas
<b>9- COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES</b>	<b>AUTOMOTIVOS- COMBUSTIVEIS</b>
<b>DESPESA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Combustíveis, lubrificantes,	Diversas

0



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

óleos	
<b>GENÉRO ALIMENTICÍO</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>3.000,00</b>
<b>COMBUSTÍVEIS</b>	<b>600,00</b>
<b>TOTAL 10 MESES</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>

<b>ANEXO IV – RECEITAS</b>		
<b>ORIGEM</b>	<b>MENSAL R\$</b>	<b>10 meses Setembro de 2023 á Junho de 2024 R\$</b>
Cofinanciamento Prefeitura de Restinga	13.294,94	132.949,42
Cofinanciamento Prefeitura de São José da Bela Vista	13.294,94	132.949,42
Cofinanciamento Prefeitura de Ribeirão Corrente	13.294,94	132.949,42
Cofinanciamento Prefeitura de Cristais Paulista	R\$ 13.294,94	132.949,42
<b>TOTAL MESES</b>	<b>R\$ 53.179,77</b>	<b>531.797,68</b>

<b>ANEXO V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS</b>
Custeio (Recursos Humanos (5), Serviços de Terceiros, Medicamentos, Gênero Alimentício, Outros Materiais de Consumo, Outros serviços de Terceiros, Locação de imóveis, Utilidade Pública e Combustível) : <b>R\$ 531.797,68.</b>



CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"

**VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: R\$ 531.797,68**

**SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO**

ANEXO III – SÍNTESE										
ANO 2023/2024										
SE T/2 3	OU T/2 3	NO V/2 3	DE Z/2 3	JA N/2 4	FE V/2 4	MA R/2 4	AB R/2 4	MA I/24	JU N/2 4	TOT AL
53. 179 ,77	53. 179 ,77	53. 179 ,77	53. 179 ,77	53. 179 ,77	53. 179 ,77	53. 179 ,77	53. 179 ,77	53. 179 ,77	53. 179 ,77	<b>531. 797, 68</b>

COMBU STÍVEL	UTILID ADES PÚBLI CAS	LOCA ÇÃO DE IMÓV EL	OUTR OS SERVI ÇOS	OUTR OS MATE RIAS	GENER OS ALIMEN TÍCIOS	MEDICAM ENTOS	SERVI ÇOS TERCE IROS	RECU SROS HUMA NOS
600,00	850,00	1.800, 00	1.100, 00	3.000, 00	3.500,00	400,00	3.800,0 0	38.129, 77
600,00	850,00	1.800, 00	1.100, 00	3.000, 00	3.500,00	400,00	3.800,0 0	38.129, 77
600,00	850,00	1.800, 00	1.100, 00	3.000, 00	3.500,00	400,00	3.800,0 0	38.129, 77
600,00	850,00	1.800, 00	1.100, 00	3.000, 00	3.500,00	400,00	3.800,0 0	38.129, 77
600,00	850,00	1.800, 00	1.100, 00	3.000, 00	3.500,00	400,00	3.800,0 0	38.129, 77
600,00	850,00	1.800, 00	1.100, 00	3.000, 00	3.500,00	400,00	3.800,0 0	38.129, 77



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

		00	00	00			0	77
600,00	850,00	1.800,00	1.100,00	3.000,00	3.500,00	400,00	3.800,00	38.129,77
600,00	850,00	1.800,00	1.100,00	3.000,00	3.500,00	400,00	3.800,00	38.129,77
600,00	850,00	1.800,00	1.100,00	3.000,00	3.500,00	400,00	3.800,00	38.129,77
600,00	850,00	1.800,00	1.100,00	3.000,00	3.500,00	400,00	3.800,00	38.129,77
6.000,00	8.500,00	18.000,00	11.000,00	30.000,00	35.000,00	4.000,00	38.000,00	381.297,70

**Observação:** Os quadros correspondentes a material de consumo, serviço de terceiros - pessoa física e/ou jurídica foram inseridos no Plano de Trabalho a título de exemplo. O Preenchimento dos mesmos deve estar adequado à realidade de cada serviço. Outros poderão ser criados, observando a Portaria nº 448/2002.

**• CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses, objeto deste Plano de Trabalho e Processo de Aditamento do Chamamento Público, destina-se exclusivamente a crianças e adolescentes dos Municípios de Restinga, São José da Bela Vista, Ribeirão Corrente e Cristais Paulista sendo disponibilizadas 03 vagas para cada município.

O Funcionamento do Abrigo Institucional será definido em regimento interno ou norma de convivência, bem como deverá seguir as ações propostas no Plano Municipal de Acolhimento Institucional cuja elaboração será competência das mantenedoras.

C



**CENTRO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL "SONHO DE CRIANÇA"**

As despesas do SAICA são custeadas através do termo de colaboração firmado entre prefeitura e a OSC. Ao final da execução das atividades, a prestação de contas será elaborada seguindo as normas vigentes do Tribunal de Contas e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 17 de Agosto de 2023.

---

Cristiani Primon Taveira Freitas  
Presidente